



## BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2023

MÊS: OUTUBRO

EDIÇÃO: 197



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO RETIFICADO - ALTERA A DATA DA CONFERÊNCIA DE 25/10/2023 PARA ACONTECER EM 26/10/2023

DECRETO Nº 17/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA DE  
ASSUNÇÃO/PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria Nº 41, de 4 de julho de 2023, do Ministério da Cultura,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, na Câmara Municipal de Assunção, localizado na Rua Euclides Vieira de Andrade, s/n, Centro, Assunção/PB, sob a coordenação da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esporte e Lazer De Assunção/PB.

**Art. 2º** - São objetivos da 4ª Conferência Municipal de Cultura:

- I. Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizam a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
- II. Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
- III. Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
- IV. Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- V. Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- VI. Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- VII. Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII. Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura.

**Art. 3º** - O tema geral da 4ª Conferência Municipal de Cultura será “DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 1º do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

**Art. 4º** - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes da sociedade civil e do poder público local, com as seguintes atribuições:

I. Definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II. Definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III. Organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV. Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura;

V. Acompanhar o processo de sistematização das propostas da 4ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e lazer de Assunção/PB, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão Organizadora Estadual sobre a convocação e demais ações da execução da atividade, para o e-mail confcultpb@gmail.com.

**Art. 5º** - Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

**Parágrafo único** - A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos pela Portaria Nº 41, de 4 de julho de 2023, do Ministério de Estado da Cultura,

**Art. 6º** - A Conferência Municipal de Cultura de Assunção/PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 7º** - As despesas relacionadas à realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento para a etapa estadual são de responsabilidade do município.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB,  
em 20 de setembro de 2023.

**Luiz Waldvogel de Oliveira Santos**  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2023

MÊS: OUTUBRO

EDIÇÃO: 197



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO  
EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO PRELIMINAR – PROVA DE TÍTULOS

ITEM	CANDIDATO	CARGO	PROVA DE TÍTULOS	SITUAÇÃO
1.	FABIOLA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	Diretor Escolar	38,00	CLASSIFICADO
2.	JOSELITA CRISTOVÃO DE LIMA	Diretor Escolar	38,00	CLASSIFICADO
3.	ONOFRE BONALDO DE SOUZA	Diretor Escolar	38,00	CLASSIFICADO
4.	LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	Diretor Escolar	34,00	CLASSIFICADO
5.	DIVA BALDUINO DOS SANTOS EUZÉBIO	Diretor Escolar	32,00	CLASSIFICADO
6.	JOSELANIA ALANE ANDRADE MACIEL MARTINS	Diretor Escolar	32,00	CLASSIFICADO
7.	MARILENE BALDUINO DA NÓBREGA	Diretor Escolar	30,00	CLASSIFICADO
8.	CRISTINA ALVES DE MORAIS	Diretor Escolar	28,00	CLASSIFICADO
9.	ANA LÚCIA SOUZA ARAÚJO	Diretor Escolar	20,00	CLASSIFICADO
10.	MARIA BETÂNIA NASCIMENTO	Diretor Escolar	20,00	CLASSIFICADO
11.	ROSENILDA PEREIRA DA SILVA TAVARES	Diretor Escolar	20,00	CLASSIFICADO
12.	LEIVA APARECIDA DE LIRA MEDEIROS SILVA	Diretor Escolar	16,00	CLASSIFICADO
13.	JAQUELINE MACIEL CORREIA	Diretor Escolar	14,00	CLASSIFICADO
14.	EDIVANDA FERNANDES DA SILVA	Diretor Escolar	12,00	CLASSIFICADO
15.	HOZANA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Diretor Escolar	12,00	CLASSIFICADO
16.	JANAÍNA DE SOUZA NETO NÓBREGA	Diretor Escolar	12,00	CLASSIFICADO
17.	Mª DA VITÓRIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	Diretor Adjunto	12,00	CLASSIFICADO

Assunção, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN0015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0015/2023, que objetiva: Aquisição de Biblioteca Infantil composta por mais 08 (oito) kits contendo livros infantis para acompanhar a leitura diária promovidas pelas escolas municipais de Educação Infantil, através da Secretaria de Educação de Assunção/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 33.599,20.

Assunção - PB, 18 de outubro de 2023

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN0015/2023. OBJETO: Aquisição de Biblioteca Infantil composta por mais 08 (oito) kits contendo livros infantis para acompanhar a leitura diária promovidas pelas escolas municipais de Educação Infantil, através da Secretaria de Educação de Assunção/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/10/2023.